



## PROJETO DE LEI N° 048, de 28 de maio de 2026.

“Inclui dispositivos na Lei Municipal n° 3.235, de 05 de fevereiro de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Ficam incluídos os itens 46 e 47 no art. 1º da Lei Municipal n° 3.235, de 05 de fevereiro de 2026, que concede contribuição às entidades que menciona e dá outras providências, conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 02. EXECUTIVO**

### RECURSO ORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE		84.000,00
46	Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais ==>	84.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		170.000,00
47	Liga Municipal de Desportos de Sabará ==>	170.000,00

**Art. 2º)** Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 28 de maio de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará



Ofício nº 155/2026  
Gabinete do Prefeito  
Sabará/MG, 28 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

A presente proposição tem por finalidade promover a inclusão de novas entidades no rol daquelas autorizadas a receber contribuições financeiras do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.235/2026, objetivando ampliar o apoio institucional a iniciativas de relevante interesse público desenvolvidas em benefício direto da coletividade sabarense.

No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, propõe-se a inclusão da Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, entidade de reconhecida atuação social e institucional, voltada ao apoio das atividades operacionais, preventivas e assistenciais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. A contribuição pretendida permitirá o fortalecimento de ações essenciais relacionadas à proteção da vida, prevenção de sinistros, atendimento emergencial e suporte às atividades de defesa civil, refletindo diretamente na ampliação da segurança e da proteção da população do Município de Sabará.

De igual modo, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, propõe-se a inclusão da Liga Municipal de Desportos de Sabará, entidade tradicional e de relevante importância para o desenvolvimento e fortalecimento do esporte local. O incentivo pretendido visa fomentar atividades esportivas, campeonatos, ações de integração social e promoção da cidadania, contribuindo para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano, formação cidadã e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens.

Importa destacar que as contribuições previstas observam o interesse público, a conveniência administrativa e as disposições legais aplicáveis, constituindo importante mecanismo de apoio a instituições que desempenham atividades complementares às políticas públicas municipais.

Dessa forma, considerando a relevância social das ações desenvolvidas pelas entidades contempladas, bem como os benefícios diretos decorrentes do fortalecimento das áreas de



# Sabará

Prefeitura Municipal

segurança pública e esporte no Município, submetemos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor  
**André Luiz Soares**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará